



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.088/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de agosto de 2024.

Referente: Indicação nº 563/2024
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2094/2024	29/08/2024 12:14:41	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 563/2024, de autoria do Nobre Vereador Tarcísio Carvalho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 781/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 781/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 23 de agosto de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 563/2024 – Memorando nº. 3660/2024 – DTL/SMG

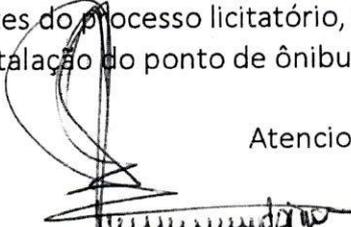
Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Tarcísio Carvalho, o qual pleiteia a possibilidade de efetuar a instalação de abrigo para o ponto de parada de ônibus, Avenida Bento da Silva Bueno, em frente ao número 704 - Polvilho.

Em resposta ao pleito apresentado, informamos que o processo de contratação de empresa especializado em fornecimento de abrigos de ônibus, iniciado em agosto de 2023, foi interrompido devido à rescisão do contrato anterior por não conformidade e a necessidade de melhorias estruturais. Esses fatores, junto com os prazos da Lei Federal nº 8.666/93 e a transição para a nova Lei nº 14.133/2021, tornaram necessário cancelar o processo atual e iniciar um novo conforme a nova legislação.

Diante do exposto, confirmamos que, assim que concluídos os trâmites do processo licitatório, realizaremos visita in loco para estudo da viabilidade da instalação do ponto de ônibus no local solicitado.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


CELSO PEDROSO
RE: 10133 - FINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

26 AGO 2024
16:58



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 563 / 2024

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Assunto: ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ONIBUS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária	Realizada em	/20
	Despacho:	
CLEBER CANDIDO SILVA		
Presidente		

Indico ao excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Danilo Barbosa Machado, para que verifique junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de efetuar a instalação de Abrigo para ponto de parada de ônibus, **AVENIDA BENTO DA SILVA BUENO**, em frente ao número, 704 Distrito do Polvilho, Cajamar SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, em atendimento as reivindicações dos moradores, idosos, gestantes e demais pessoas que sofrem a espera dos transportes Público (ônibus) em dias de chuva, sol, sem a estrutura adequada, certo que a adoção dessas medidas impactará na qualidade de vida, evitando transtorno aos nossos munícipes.

Sendo esse objetivo maior desse Vereador, na certeza que os nobres Edis membros do legislativo Cajamarense irão se sensibilizar com a questão e assim viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 junho de 2.024.


TARCISIO CARVALHO

VEREADOR

Recibido em: 23/08/24
Por: Jô h JB

Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,	PROTOCOLO 1745/2024	DATA / HORA 03/07/2024 10:44:06	USUÁRIO 066.XXX.XXX-62
--	------------------------	------------------------------------	---------------------------